

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA ESTADO DO ESPÍRITO GABINETE DO PREFEITO

LEI N.° 2.137/01

=ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 2.080/00, DE 29 DE AGOSTO DE 2000. =

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 2.080/00 de 29 de agosto de 2000 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica fixado em RS 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) o subsídio mensal dos Secretários Municipais, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória".

- Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3.º Revogam- se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra. Estado do Prefeito Municipal de Conceição da Barra. Estado do Espírito Santo, em 28 de Dezembro de 2001.

Francisco Carlos Denato Júnior Prefeito Municipal

Praça Prefeito José Luiz da Costa. S/N.º -Centro - CEP 29960- Conceição da Barra - ES Telefax (27) 3762 1287



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA ESTADO DO ESPÍRITO GABINETE DO PREFEITO

Registrada e publicada neste Gabinete da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 28 de dezembro de 2001.

> Agnaldo Chaves de Oliveira Chefe de Gabinete